



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº. 3.534/2.020 - DE 11 DE MAIO DE 2.020 -

(Que contrata temporariamente um médico para o Programa Saúde da Família).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

- **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do Sr. Jorge Luis Alonso Espinosa, médico responsável pela equipe do eSF 01 (Estratégia Saúde da Família) deste Município, ocorrido em 24 de abril de 2020;
- **CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do Art. 12-I da portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, que Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
- **CONSIDERANDO** a impossibilidade de realização de processo seletivo para contratação de novos servidores uma vez que sua realização provocará aglomeração de pessoas de diversas localidades em local fechado, descumprindo assim as medidas de enfrentamento e combate ao novo corona vírus (covid-19);
- **CONSIDERANDO** o disposto no item “d” do inciso V, do Art. 73 da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997, que autoriza a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;

DECRETA:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 1º - Fica contratado por prazo determinado de 03 (três) meses de 11 de maio de 2.020 a 11 de agosto de 2.020, o Sr. JOHNNY AKIO CORDEIRO NOBUSA, RG. 40.851.795-5/SSP-SP, CPF 430.821.288-07, CTPS 016440 – 00354-SF, CRM/UF nº 213.734/SP, pelo regime jurídico administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.352/2012, para exercer o Emprego Público de Médico - PSF, com vencimentos fixados pela Lei Municipal nº 1.202/2009 e alterações posteriores, no valor mensal de R\$ 11.717,39 (onze mil, setecentos e dezessete reais, trinta e nove centavos).

Artigo 2º - A presente contratação tem caráter emergencial e temporário, revestida de excepcional interesse público, com duração de 03 (três) meses, devendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, assim que realizado o competente processo seletivo para contratação de profissional para o cargo de Enfermeira padrão-PSF, ou prorrogado uma única vez e por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 11 de Maio de 2.020.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria